

Ofício nº 2770/2018-GAPRE

Maringá, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 880/2018 apresentado pelo Vereador **Paulo Rogério do Carmo** para informações relativas aos profissionais que se enquadram no conceito de profissional da saúde, citando especificamente os auxiliares de farmácia, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av.: Prudente de Moraes n.º 885
Maringá/Paraná

Ofício nº1926 /2018

Maringá, 20 de julho de 2018.

Exmo. Sr. Vereador Paulo Rogério do Carmo

Em atendimento ao requerimento nº 880/2018, informamos o que segue:

1. Para a Administração Municipal, as profissões da Área da Saúde são aquelas relacionadas às Ciências da saúde e regulamentadas pelos respectivos Conselhos de Classe (Medicina, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, entre outros).
2. 3. A jornada de trabalho de 40 horas não foi instituída para os Auxiliares de Farmácia, permanecendo 30 horas, não havendo modificações na rotina de trabalho dos mesmos.

Sem mais, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉIA MEDEIROS PIRES MARUITI
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde



JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal de Saúde